

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 59

LIVRO Nº B-55

TERMO Nº 31/2024

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, LAVRADO SOB O TERMO DE Nº 20/2021, LIVRO Nº B-47, FOLHAS 50/53, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A EMPRESA **JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.393.805/0001-08, com sede na Rua Dr. Paulo Cesar Gomes Pereira, Antiga Rua Dois, s/nº, Lot. Argeu Fazendinha, quadra 98, lote 04, Serra Grande, Niterói/RJ, neste ato representada pelo Sr. Jacimar Vieira Gomes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00105020932 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 301.713.852-68, residente e domiciliado em Niterói/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o processo nº **61195/2023**, baseado no processo nº **6353/2020**, contrato nº 20/2021, livro B-47, fls. 50/53, e nos termos do art. 60 c/c art. 65, inciso II, alínea da lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, §8º do Contrato Original, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo é o aditamento de **7,06451082% (sete inteiros e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e oitenta e dois centésimos de milionésimo por cento)**, do valor global do Contrato Original, considerando a existência de saldo contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O percentual de **7,06451082% (sete inteiros e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e oitenta e dois centésimos de milionésimo por cento)** corresponde a um aditivo de **R\$ 31.215,22 (trinta e um mil, duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos)**, no valor global do Contrato Original. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global deste Contrato passa a ser de **R\$ 473.074,83 (quatrocentos e setenta e três mil e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.4490.51.01, fonte nº 1.635.00 e nota de empenho nº 1527/2024, no valor de R\$ 31.215,22 (trinta e um mil, duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos), do Fundo Municipal de Saúde; **CLÁUSULA QUINTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03

Marcus Curvelo  
Secretário de Saúde  
Mat. 8421 - MS Petrópolis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 60

LIVRO Nº B-55

TERMO Nº 31/2024



(três) vias de igual teor e para um só efeito legal. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 08 de abril de 2024.

*Marcos Carneiro*  
Secretário de Saúde  
Mat. Nº 001 / SMS Petrópolis



**Contratante: Município de Petrópolis - Secretário de Saúde**

JBK SERVICO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:183938050001 08	Assinado de forma digital por JBK SERVICO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:18393805000108 Dados: 2024.04.08 16:51:22 -03'00'
--	---

**Contratada: JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**